



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos-mg.com.br

## EDITAL Nº 001/2021

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ENFRENTAMENTO À COVID- 19 EM ARCOS/MG.

A Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Público 001/2018 ainda está vigente, os enfermeiros foram convocados por contato telefonico, entretando não encontramos interessados, caso manifestem interesse, esses terão preferência às vagas.

#### 1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo III do Edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores de diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de cargos e demais especificações constantes do Anexo I desse edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o enfrentamento à COVID-19 em Arcos/MG. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a nomeação, será lotado conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - O candidato contratado que desistir do contrato antes do seu término, só poderá ter uma nova contratação junto ao Município de Arcos após 60 (sessenta) dias da desistência.

1.6 - A Comissão Organizadora deste Edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.7 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br).

1.8 - O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e FUMUSA.

1.9- Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**1.10 - Local de trabalho:** Secretaria Municipal de Saúde, Hospital São José, Hospital de Campanha, Fumusa e Santa Casa de Arcos, atendendo pacientes com **COVID-19**, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.

**1.11 - Local das inscrições: Prefeitura Municipal de Arcos - Departamento de Recursos Humanos - Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG.**

**1.11.1 - As inscrições serão no dia 25/03/2021 – Horário: 08:00h às 17:00h, mas qualquer interessado que manifestar interesse após esse prazo terá seus documentos recebidos no Departamento de Recursos Humanos.**

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros.

2.5 O candidato poderá corrigir as informações prestadas a homologação do certame, sendo considerados na classificação os últimos dados inseridos.

2.6 As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

2.8 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.9 São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;
- c) Idade máxima de 60 anos;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;
- h) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada integral;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- j) Ter, na data da contratação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do emprego;
- k) Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
- l) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;

2.10 No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

2.11 Os candidatos que já obtiveram vínculo de trabalho (contrato) junto ao Município de Arcos e que tiveram o contrato de trabalho encerrado por iniciativa do Município, não poderão celebrar um novo contrato de trabalho no prazo de 02 (dois) anos a partir da data de encerramento do contrato.

### **3 DA ANÁLISE CURRICULAR**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior, curso técnico

3.2 Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os títulos específicos, sendo que cada título

declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada e serão colocados em ordem decrescente.

3.4 Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

3.5.1 maior grau de escolaridade;

3.5.2 maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada.

3.6 A classificação preliminar será divulgada no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) e será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e FUMUSA.

#### **4 COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

4.1 Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados no ato da conferência através dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório. A cópia destes títulos também deverá ser entregue no dia da conferência.

4.2 Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 Para comprovação de títulos serão aceitos o histórico escolar, certificado de conclusão de curso, diploma e/ou declaração de término do curso.

4.4 A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração da Empresa em papel timbrado e com o carimbo com o CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 25 de março de 2021**, para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no

prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV;

5.2 O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, situado na Rua Getúlio Vargas, 228 , Centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV;

5.3 O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

5.3.1 o indeferimento da inscrição;

5.3.2 a pontuação indicada para cada título ou quesito;

5.3.3 o somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

5.5 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com edital, serão, também, indeferidos;

5.6 Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “*Procedente o recurso*” ou “*Improcedente o recurso*”;

5.7 O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e FUMUSA e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

5.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

## **6 DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

6.2 A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos, via ligação telefônica e/ou e-mail. O candidato receberá a informação da data, hora e endereço para conferência de títulos e apresentação dos documentos exigidos.

6.4 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5 No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos listados abaixo:

6.5.1 Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);

6.5.2 Duas fotos 3x4 recentes;

6.5.3 Xérox da carteira de identidade;

6.5.4 Xérox do CPF;

6.5.5 Xérox do Título de Eleitor;

6.5.6 Xérox do comprovante de endereço;

6.5.7 Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);

6.5.8 Xérox da certidão de nascimento ou casamento;

6.5.9 Xérox do Cartão PIS/PASEP;

6.5.10 Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;

6.5.11 Xérox da Carteira Profissional do Conselho de Classe, devidamente regularizada (Cargos de técnicos e superiores);

6.5.12 Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe (Pode ser declaração emitida pelo site);

6.5.13 Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);

6.5.14 Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;

6.5.15 Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos;

6.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.6.1 fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;

6.6.2 não for encontrado, após 03 (três) tentativas de contato em dias alternados, seja por ligação telefônica e/ou e-mail;

6.6.3 não mantiver atualizado seus contatos (número de telefone e e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos;

6.6.4 Não comparecer no local, na data e hora designadas para a conferência de títulos e entrega de documentos, conforme item 6.3;

6.6.5 Não apresentar no ato da conferência a comprovação dos títulos inseridos na inscrição.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato convocado, conforme o item 6.3, que não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo, devendo o mesmo preencher o formulário de desistência da vaga. Em caso de desistência por meio de ligação telefônica, esta situação será registrada pelo Setor de Recursos Humanos.

7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir a vaga no momento da convocação ele poderá requerer a sua reclassificação para o final da lista, desde que apresente atestado com a justificativa.

7.3 A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério do Município de Arcos.

7.4 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7.7 É parte integrante do presente Edital:

7.7.1 **Anexo I:** Relação dos cargos disponíveis para as inscrições;

7.7.2 **Anexo II:** Atribuições das funções públicas e cargo;

7.7.3 **Anexo III:** Títulos considerados para a classificação;

7.7.4 **Anexo IV:** Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

Arcos, MG 24 de março de 2021

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CARGO, FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO E  
JORNADA DE TRABALHO**

**OBS: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital**

<b>Nível de Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de classe</b>			
<b>Função Pública / Pré Requisitos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>
Tecnico em Enfermagem	01	R\$1.434,06	40

<b>Nível de Escolaridade: Curso Superior, Registro Profissional</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>
Enfermeiro	01	R\$ 3.460,93	40

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

#### **FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO:**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem no estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município; Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem ou no CAPS; Prestar assistência Apacientes hospitalizados; Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização domaterial nas áreas de enfermagem Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Participar de programas de educação sanitária; Participar de cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego; Executar tarefas afins; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

#### **FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais nos diferentes ambientes, hospitais,UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Realizar ações de educação em saúde; disponibilidade de assistência domiciliar; acompanhamento a paciente em transferência inter-hospitalar (outros municípios); acompanhamento a pacientes em tratamento de Hemodiálise em outro município e outras atividades correlatas à função.

### ANEXO III

#### TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

##### 1. Tabela válida para cargos ENFERMEIRO:

<b>Qualificação Profissional</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Nº Máximo de Títulos Aceitos</b>	<b>Soma dos Títulos</b>
Doutorado	6	1	6
Mestrado	4,5	1	4,5
Residência Médica (além do exigido nos requisitos básicos)	3,5	1	3,5
Pós-Graduação ou Especialização (além do exigido nos requisitos básicos)	2	2	4
Cursos na área do cargo pleiteado acima de 80 horas	1	2	2
<b>TOTAL</b>			<b>20 PONTOS</b>

<b>Experiência Profissional - Limite 5 Pontos</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Pontos</b>
Tempo de serviço prestado no cargo.	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.

##### 2. Tabela válida para cargos TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:

<b>Qualificação Profissional</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Nº Máximo de Títulos Aceitos</b>	<b>Soma dos Títulos</b>
1) Cursos na área do cargo pleiteado;  2) Curso de Informática - Pacote Office <i>(ATENÇÃO! Serão aceitos somente cursos de informática concluídos a partir do ano de 2013).</i>	40 horas a 80 horas	2	2	4
	81 horas a 160 horas	3	2	6
	Acima de 160 horas	5	2	10

<b>TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>
--------------	------------------

<b>Experiência Profissional - Limite 5Pontos</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Pontos</b>
Tempo de serviço prestado no Cargo.	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Data / Prazo</b>
Divulgação	25/03/2021
<b>Inscrições:</b>	<b>25/03/2021: 8:00 as 17:00 horas</b> <b>As inscrições serão apenas no dia 25,</b> <b>mas qualquer interessado que</b> <b>manifestar interesse após esse prazo</b> <b>terá seus documentos recebidos no</b> <b>Departamento de Recursos Humanos.</b>
Divulgação da lista de classificação preliminar	26 de março de 2021
Prazo para solicitação/entrega do recurso e análise.	26/03/2021 das 08:00 as 16:00 horas
Divulgação da Classificação Final	29/03/2021
Convocação de Candidatos  <i>*Convocação de acordo com vagas em aberto e adeterminar pela Secretaria Municipal de Saúde.</i>	A partir do dia 30/03/2021